



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

“PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA” Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)

1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ÓRGÃO(S) INTERESSADO E AGENTES PÚBLICOS

1.1. ÓRGÃO(S) PÚBLICO(S) INTERESSADO(S)

1.1.1. Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM.

1.2. RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA

1.2.1. Loiri Albanese Moraes.

1.2.2. Bruno Veit.

1.2.3. Felipe Carvalho Romero.

2. DA MODALIDADE E DO FORMATO DA CONTRATAÇÃO

2.1. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1.1. Indica-se o **Pregão**.

2.2. DO FORMATO DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.2.1. **Presencial** (exclusiva para empresas ME e EPP de Capanema/PR).

2.2.2. A opção pela modalidade de pregão presencial deriva do disposto no art. 26, inciso X, da LCM 14/22.

2.2.3. Para tanto vão anexas as declarações pertinentes, para fins de cumprimento do requisito legal.

2.2.4. Destaca-se que a sessão pública do certame será gravada em áudio e vídeo, bem como terá transmissão ao vivo pela internet, conferindo total transparência no procedimento adotado.

3. RESUMO DO OBJETO

3.1. **FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA O COQUETEL PARA EVENTO EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER.**

4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

| Item | Código do Produto/Serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo (R\$) | Preço máximo total (R\$) |
|------|---------------------------|---|------------|---------|--------------------|--------------------------|
| 1 | 64159 | BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA E RECHEIO DE CHOCOLATE OU BEIJINHO. | 150 | KG | 18,54 | 2.781,00 |



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM

| | | | | | | |
|-------------|-------|--|------|----|-------|---------------|
| | | BOLO VULGARMENTE CONHECIDO POR "NEGA MALUCA". DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO BOLO E TORTA. | | | | |
| 2 | 64160 | BOLO DE COCO, TIPO TOALHA FELPUDA COM COBERTURA E COCO RALADO. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO BOLO E TORTA. | 150 | KG | 18,68 | 2.802,00 |
| 3 | 64163 | EMPADÃO ASSADO, RECHEIO DE FRANGO DESFIADO COM CATUPIRY. DEVE SER ENTREGUE PRONTO PARA O CONSUMO E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPA, OU EMBALAGEM PRÓPRIA PARA A ENTREGA. | 150 | KG | 27,27 | 4.090,50 |
| 4 | 64164 | MINI PIZZA. COBERTURA COM PRESUNTO, QUEIJO, MUSSARELA, TOMATE, MILHO VERDE E ORÉGANO. ASSADA. TENDO COMO DIÂMETRO APROXIMADO DE 15CM. DEVE SER ENTREGUE PRONTO PARA O CONSUMO E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPA, OU EMBALAGEM PRÓPRIA PARA A ENTREGA. | 165 | KG | 23,23 | 3.832,95 |
| 5 | 65694 | REFRIGERANTE LATA 350ML, DIVERSOS SABORES (COLA, LARANJA, LIMÃO, GUARANÁ, UVA). MARCA DE REFERÊNCIA: COCA-COLA OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE. | 1500 | UN | 3,62 | 5.430,00 |
| 6 | 64166 | SALGADOS DE FORNO (PEQUENOS): EMPADA DE FRANGO, EMPADA DE PALMITO, PASTEL ASSADO DE CARNE MOÍDA, PASTEL ASSADO DE FRANGO, ESFIRRA DE CARNE E ENROLADINHO DE SALSINHA. DEVEM SER PREPARADOS EM ÓLEO NOVO, SEM REAPROVEITAMENTO. DEVEM SER ENTREGUES PRONTOS PARA O CONSUMO ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPA, OU EMBALAGEM PRÓPRIA PARA A ENTREGA. | 280 | KG | 26,67 | 7.467,60 |
| 7 | 64167 | SALGADOS FRITOS (PEQUENOS): COXINHA DE FRANGO, COXINHA DE FRANGO COM CATUPIRY, RISOLIS, BOLINHA DE QUEIJO, PASTEL DE FRANGO, PASTEL DE CARNE MOÍDA, PASTEL DE PIZZA, QUIBE, E ENROLADINHO DE SALSICHA. DEVEM SER PREPARADOS EM ÓLEO NOVO, SEM REAPROVEITAMENTO. DEVEM SER ENTREGUES PRONTOS PARA O CONSUMO ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPA, OU EMBALAGEM PRÓPRIA PARA A ENTREGA. | 300 | KG | 26,16 | 7.848,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 34.252,05 |



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM

4.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. Não há outras especificações do objeto necessárias.

5. MODELO E CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Condições gerais:

- 5.1.1.** A(s) empresa(s) contratada(s) deverão fornecer/prestar os produtos/serviços solicitados no local indicado pela Secretaria demandante no local em que será realizado o evento ou nas dependências da secretaria da pasta, a depender do contido na solicitação formal, que será encaminhada com antecedências mínima de 5 (cinco) dias à data agendada para o evento, que ocorrerá no dia **13/04/2024**, na Associação de Idosos Unidos de Capanema - AIUC., podendo haver alteração da data futura e local, a critério da Administração.
- 5.1.2.** O evento será noturno, motivo pela qual as contratadas deverão entregar os alimentos no local e horário indicados, conforme subitem 5.1.1. A organização providenciará o local em que será servido, sendo que a empresa deverá apenas entregar os lanches em embalagens conforme descritas em cada item.
- 5.1.3.** O requerimento mencionado no subitem anterior será emitido, preferencialmente, em formato digital, e deverá conter as seguintes informações:
- Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - Descrição dos objetos ou serviços a serem fornecidos ou prestados;
 - Local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
 - Prazo para entrega dos objetos ou para a execução dos serviços;
 - Quantidade, medidas, especificações, marca etc. dos objetos ou dos serviços, quando for o caso;
 - Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade do objeto ou do serviço;
 - Assinatura da(o) Fiscal da Contratação e/ou do(a) Secretário(a) da pasta.
- 5.1.4.** Após a emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente, o requerimento será enviado por e-mail para a empresa contratada.
- 5.1.5.** A empresa licitante deve negar o fornecimento ou a prestação dos serviços caso sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 5.1.3.
- 5.1.5.1.** A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.
- 5.1.5.2.** O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e possibilita a responsabilização dos envolvidos
- 5.1.6.** O fornecimento/prestação do produto/serviço pela empresa contratada sem o prévio recebimento do requerimento indicado neste item, configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM

não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

- 5.1.7. O(s) requerimento(s) deverá(ão) ser conferido(s) pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo, preferencialmente de forma digital.
- 5.1.8. Os requerimentos emitidos pela Secretaria, após o recebimento definitivo, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou nos arquivos contábeis da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria Secretaria Solicitante, preferencialmente de forma digital, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

5.2. Condições específicas:

- 5.2.1. Não há outras especificações do objeto necessárias.

6. OBRIGAÇÕES DO(S) CONTRATADO(S) NA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Obrigações gerais:

- 6.1.1. Aplicam-se as obrigações gerais da Contratada estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

6.2. Obrigações Específicas:

- 6.2.1. Não há obrigações específicas.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Condições Gerais:

- 7.1.1. Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

7.2. Condições específicas:

- 7.2.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por **Bruno Veit**, servidor contratado pelo Processo Seletivo Simplificado, lotado na respectiva secretaria requisitante.
- 7.2.2. A seleção de tal servidor para atuar como fiscal do contrato deriva dele estar nomeado para o cargo de Auxiliar Administrativo, cujas atribuições incluem a fiscalização de contratos relacionados a Secretaria atrelado, o que naturalmente abrange o objeto da presente contratação. Além disso, está participando ativamente da realização do evento e reúne condições de colaborar com a esmerada execução do objeto, podendo averiguar as condições e a qualidade dos produtos entregues.
- 7.2.3. O fiscal da contratação ou outra pessoa designada pelo Contratante poderão acompanhar o preparo dos cortes cárneos no estabelecimento da contratada.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Condições gerais:

8.1.1. Aplicam-se as condições gerais de recebimento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

8.2. Condições específicas:

8.2.1. Não há condições específicas de recebimento para esta contratação.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Condições gerais:

9.1.1. Aplicam-se as condições gerais de pagamento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

9.2. Condições específicas:

9.2.1. Não há condições específicas de pagamento para esta contratação.

10. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os valores despendidos com a presente contratação estão de acordo com o planejamento orçamentário.

10.2. A dotação orçamentária específica será indicada no Parecer Contábil.

11. JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. DA NECESSIDADE E DA ESCOLHA DO OBJETO

11.1.1. O Dia Internacional da Mulher é celebrado, tradicionalmente, no dia 08 de março e representa uma homenagem às conquistas sociais, políticas e econômicas das mulheres ao longo da história. Essa data não apenas destaca as realizações, mas também chama a atenção para as desigualdades persistentes e os desafios que as mulheres enfrentam em várias partes do mundo. Cada ano o Dia Internacional da Mulher é marcado por eventos, atividades e campanhas que visam a promover a conscientização sobre questões relacionadas aos direitos das mulheres. É uma oportunidade para refletir sobre os avanços alcançados, bem como para identificar e abordar os desafios persistentes que as mulheres enfrentam em todo o mundo, incluindo disparidades salariais, acesso à educação, violência de gênero e discriminação no ambiente de trabalho.

11.1.2 Com uma rica tradição que ultrapassa duas décadas, o município de Capanema orgulha-se de sediar anualmente um evento significativo em celebração ao Dia Internacional da Mulher. Neste ano a celebração está prevista para o dia 13 de abril de 2024, com uma estimativa de reunir em torno de 1.500 mulheres da comunidade local.

11.1.3. O evento promete ser uma experiência marcante, repleta de atividades e homenagens dedicadas às mulheres capanemenses. Essa tradição destaca o comprometimento da comunidade em reconhecer e valorizar o papel essencial desempenhado pelas mulheres, proporcionando-lhes um espaço especial para celebrar, compartilhar e fortalecer laços na busca pela igualdade e reconhecimento.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM

11.2. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.2.1. Os valores de cada item foram definidos implementando-se os mesmos valores de outras contratações praticadas por essa municipalidade, a saber:

- **Pregão nº 36/2023** (*Ata de Registro de Preços nº 284/2023*);
- **Dispensa de Licitação nº 02/2023** (*Contrato Administrativo nº 36/2023*).

Depreende-se que os preços relacionam-se aos mesmos itens ora licitados e estão compreendidos no intervalo de um ano anterior à data da pesquisa de preços (vide anexos). Assim, a metodologia amolda-se ao disposto no art. 38, I, da LCM 14/2022.

11.3. DA INDICAÇÃO DE MARCAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

11.3.1. A indicação de marcas de referência deve ser interpretada como parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, sendo que serão aceitas marcas equivalentes, similares ou de maior qualidade.

11.3.2. O item número 05 do presente Termo de Referência traz em sua descrição expressões tais como “MARCA DE REFERÊNCIA”, ou “SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE”. A Administração valeu-se destas expressões com os seguintes objetivos:

- a) Adquirir produtos com qualidade assegurada e que tenham reconhecimento do mercado consumidor; produtos de qualidade inferior geram reclamações, desperdícios e gastos exagerados;
- b) Utilizar-se de produtos cuja melhor qualidade é comprovada pela prática do dia a dia e cujos preços, aparentemente maiores, são compensados pelo bom consumo, resultando assim, em efetivo ganho econômico para a Administração Municipal; ;
- c) Evitar adquirir produtos cuja qualidade e até mesmo o sabor são prejudicados pela inferioridade, onde os usuários ao consumir não gostem e desperditem, que, por sua vez, geram gastos maiores e, em consequência, trazem aumento dos preços a serem pagos, sem atingir o resultado almejado.

À guisa de balizamento das justificativas exposta, seguem abaixo excertos de julgados do TCU que dão suporte à justificativa sobre o uso das expressões empregadas na descrição destes itens:

“[...] a indicação de Marca como parâmetro de qualidade pode ser admitida para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, desde que seguida da expressão ‘ou equivalente’, ‘ou similar’, ou de ‘melhor qualidade’” (ACÓRDÃO nº 2401/2006).

“(...) a indicação de marca na licitação deve ser precedida de apresentação de justificativas técnicas que demonstrem, de forma clara



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM

e inafastável, que a alternativa adotada é a mais vantajosa e a única que atende às necessidades da licitação.”(ACÓRDÃO nº 636/2006).

Além disso, a indicação das marcas vem seguida das expressões **“QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR”** ou **“SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE”**, que viabilizam a apresentação de propostas com produtos de outras marcas, sem que isso configure preferência por marca ou restrição prejudicial ao caráter competitivo do certame. A referida prática, devidamente justificada, como é o caso, é autorizada por lei e ratificada pela melhor doutrina administrativista e pelo Tribunal de Contas da União - TCU (Súmula nº 270). Na lição de Marçal Justen Filho¹:

“(…) as avaliações da Administração têm de ser rigorosamente objetivas. Não podem ser influenciadas por preferências subjetivas, fundadas em critérios opinativos. A Lei volta a reprovar escolhas fundadas na pura e simples preferência por marcas.

(…) Em suma, não há reprovação legal à utilização da marca como meio de identificação de um objeto escolhido por suas qualidades ou propriedades intrínsecas. A Administração deve avaliar o produto objetivamente. Poderá valer-se da marca como forma de identificação do objeto que escolheu, desde que tal escolha tenha sido baseada em características pertinentes ao objeto.”

12. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Não se aplica ao presente caso.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DAS ALTERAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

13.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

14. INFORMAÇÕES PARA COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL

14.1. Não se aplica ao presente caso.

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

15.1. A nota fiscal será emitida em nome do **MUNICÍPIO DE CAPANEMA** (CNPJ nº 75.972.760/0001-60), endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, Centro, Município de Capanema – PR, CEP: 85760-000.

15.2. Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital/Termo de Referência, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do edital/Termo de Referência.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 10ª. ed. São Paulo: Dialética, 2004. p. 273.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM

Município de Capanema - Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024.

Loiri Albanese Moraes

Secretário Municipal da Família e Desenvolvimento Social

Felipe Carvalho Romero

Secretário Municipal de Logística e Contratações

Ciência do(a) Fiscal da Contratação em ____/____/____

Bruno Veit

Fiscal de Contratação